



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

1

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79.712	
18 / 03 / 2002	
RUBRICA	FOLHAS
95-	01

Mensagem/084

Rio Grande, 15 de março de 2002.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 015 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 182.023,99.**

O incluso Projeto de Lei tem a finalidade de adequar os elementos de despesa ao Plano de Aplicação do recurso proveniente do Governo do Estado relativo ao Convênio Municipalização Solidária.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 015, de 15 de março de 2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE -
FUNDO MUNICIPAL DA
SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$
182.023,99.**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 182.023,99 (cento e oitenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.485 - Manutenção da Municipalização Solidária

3390.39.9900 - Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 157.023,99

Proj. 1.804 - Aquisição de Veículos - Municipalização Solidária

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 25.000,00

Total R\$ 182.023,99

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.485 - Manutenção da Municipalização Solidária

3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 101.248,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 50.000,00



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79.712	
18 / 03 / 2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	03

e, provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64 proveniente do Convênio Municipalização Solidária, firmado entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e Governo do Estado, no valor de R\$ 30.775,96 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Total : R\$ 182.023,99

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 15 de março de 2002.

[Handwritten Signature]
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 79.712

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) YANDRO OLIVEIRA - BOKA....., após manifestação da Consultoria Jurídica.

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de MARÇO de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 26 de março de 2002

Relator (a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

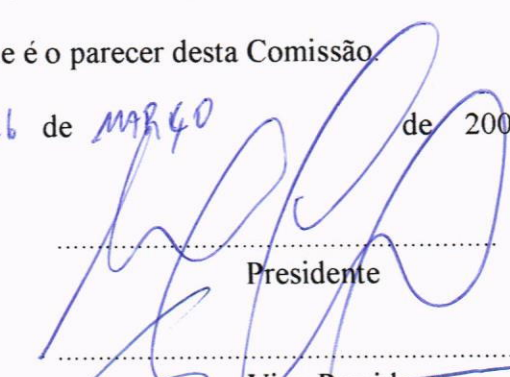
PROCESSO..... 79.712

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de MARÇO de 2002


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º *79.712.*

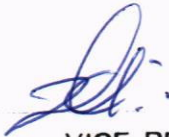
P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, *25* de *Março* de *2007*
de ~~199~~



PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande


Of. n.º291/2002
Processo n.º79.712

Rio Grande, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 182.023,99.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- FUNDO
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 182.023,99.”**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo
Municipal da Saúde, num total de R\$ 182.023,99 (cento e oitenta e dois mil,
vinte e três reais e noventa e nove centavos), conforme discriminação abaixo:**

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03-Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

301- Atenção Básica

0129-Cidadão SAUDÁVEL

Ativ. 2.485- Manutenção da Municipalização Solidária

3390.39.9900- Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 157.023,99

Proj. 1.804- Aquisição de Veículos- Municipalização Solidária

4490.52.0000-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 25.000,00

Total R\$ 182.023,99

**Artigo 2º- Servirão como recurso ao crédito
autorizado no artigo anterior anulação de parte de dotação orçamentária de
acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64:**

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03- Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

301-Atenção Básica

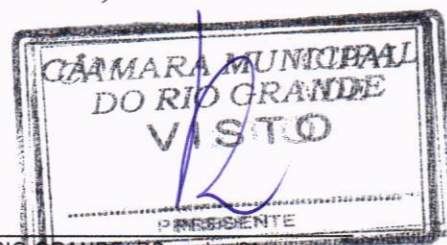
0129- Cidadão Saudável

Ativ. 2.485- Manutenção da Municipalização Solidária

3390.32.0000-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 101.248,00

4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente..R\$ 50.000,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



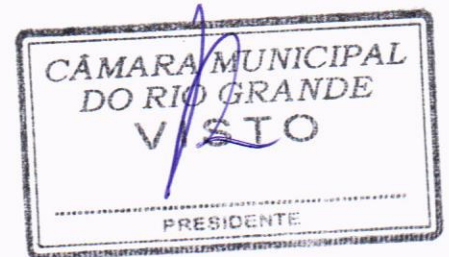


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

e , provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64 proveniente do Convênio Municipalização Solidária, firmado entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e Governo do Estado, no valor de R\$ 30.775,96 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Total R\$ 182.023,99

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 79.564
1104/2002
RUBRICA FOLHAS
04

LEI Nº 5.630, de 03 de abril de 2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA
SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$
182.023,99.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 182.023,99 (cento e oitenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.485 - Manutenção da Municipalização Solidária

3390.39.9900 - Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 157.023,99

Proj. 1.804 - Aquisição de Veículos - Municipalização Solidária

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.R\$ 25.000,00

Total R\$ 182.023,99

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.485 - Manutenção da Municipalização Solidária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 73.869	
11/04/2002	
RUBRICA	FOLHAS
	05


3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 101.248,00
4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 50.000,00

e, provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64 proveniente do Convênio Municipalização Solidária, firmado entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e Governo do Estado, no valor de R\$ 30.775,96 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Total : R\$ 182.023,99

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de abril de 2002.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/SMS/'PJ/CMV/Publicação

ATA N° 7191

PROCESSO N° 79712

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO DIAZ	—		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	—		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	—		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	11		

DATA: 27.03.2002

SECRETÁRIO